

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 87, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, e prorrogada por meio da Portaria nº 46, de 14 de setembro de 2020, da Portaria nº 64, de 14 de outubro de 2020, e da Portaria nº 78, de 11 de novembro de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo número 04011.00001136/2020-10, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância já designada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**DECISÕES**

Decisão nº 10/2020 - SDE/GAB; Processo nº 00370-00001196/2020-11; Interessado: CONSYS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso da atribuição que me é conferida pela Lei Complementar nº 840/2011 em seu artigo 255, inciso II, alínea “b”, e parágrafo 3º, em razão do apurado na no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 09/2020 (36796538), publicada no DODF nº 046, de 10/03/2020, alteradas pelas Portarias nº 23/2020 (42563870), publicada no DODF nº 118, de 25/06/2020 e nº 34/2020 (46570977), publicada no DODF nº 168, de 03/09/2020, DECIDO:

Acolher o relatório final da Comissão Especial (51292797); e

Determinar o arquivamento definitivo dos autos nos termos previstos no parágrafo segundo do artigo 244 da Lei Complementar 840/2011.

Por força do contido no artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, publique-se o presente ato decisório no Diário Oficial do Distrito Federal para posterior inclusão do extrato de publicação nos presentes autos.

Decisão: 11/2020 - SDE/GAB. Processo: 00370-00002438/2020-94. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Assunto: Comissão de Sindicância Investigativa. Contrato nº 08/2014-SDE-DF vinculado ao Edital de Licitação, denominado Edital de Solicitação de Proposta SDP nº 001/2013- BID.

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que me é conferida pela Lei Complementar nº 840/2011 em seu artigo 255, inciso II, alínea “b”, e parágrafo 3º, em razão do apurado no Processo de Sindicância Investigativa, instaurado por meio da Portaria nº 38 de 30/09/2020, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2020, página 41 (48271084), alterada Portaria nº 40 de 20/10/2020, publicada no DODF nº 201, página 69 (49773847), decido:

ACOLHER o relatório final da Comissão Permanente de Disciplina (51635982); e

DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos nos termos do art. 215, da LC nº 840/2011. Por força do contido no artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, publique-se o presente ato decisório no Diário Oficial do Distrito Federal para posterior inclusão do extrato de publicação nos presentes autos.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 9h40 minutos (nove horas e quarenta minutos), foi realizada no site <https://gdf-virtual.webex.com/gdf-virtual-pt/jhp?MTID=mc1c5cce86b19638bf327218195f9d27d> a 10ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF comparecendo os (as) seguintes Conselheiros (as): Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São

Sebastião – ASCOM), Michele da Costa Martins (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia), Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal – OAB/DF), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Secretaria de Estado de Cultura), Leilane dos Santos Peixoto Nascimento (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal), Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal) e a equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausências: Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Distrito Federal – ASAS), Rafael Gonçalves de Santana Silva (Conselho Regional de Psicologia do DF - CRP 01), José Donizetti de Melo (Obras Sociais de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília – OASSAB), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho), Nathália Eliza de Freitas (Secretaria de Desenvolvimento Social - SUBSAS), Priscila Maia de Andrade (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS), Genilda Santos (Segmento Usuários), Lenine Neres dos Santos (Segmento dos Usuários) e Kariny Geralda Alves Veiga (Titular da SEDES) está de atestado, mas por alguns momentos pode participar da reunião. Convidados: Catiane Gonçalves (SUBSAS), Thirsa Gardênia do Nascimento Cezar (OAB/DF) e Ana Carolina. Iniciando os trabalhos, substituindo a presidente Maria Júlia, o Conselheiro Orlando presidiu a reunião, saudando os presentes e submetendo a pauta à aprovação, tendo sido aprovada. Seguindo para a relatoria dos processos com PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, foram relatados os seguintes processos: INSTITUTO EVA – EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA - 00431-00005185/2020-85- A Conselheira Eliane informou que por estar no grupo de risco, não realizou visita. Votou pelo deferimento do pedido de inscrição de Entidade de Organização Social. ANDI – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA - 00431-00016999/2019-10- A Conselheira Emanuele relatou e votou pelo indeferimento do pedido de inscrição, sendo acompanhada pelos demais conselheiros. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM - ASSAB - 00431-00008821/2020-21. A Conselheira Eliane relatou e votou pelo indeferimento do pedido de inscrição, sendo acompanhada pelos demais conselheiros. Os conselheiros recomendaram que as requerentes que tiveram seu pedido de inscrição indeferido, quando da comunicação do indeferimento, sejam convidadas a receber orientação no CAS-DF. Os processos com pedido de inscrição que não foram relatados por ausência dos conselheiros são: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - 00431-00010548/2020-02 - Conselheira Mairla e ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - 00431-00010269/2020-31 - Conselheira Maria Júlia. Foram RETIRADOS DE PAUTA, a pedido dos conselheiros, os processos com pedido de inscrição: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA- 00431-00021350/2020-46 e INSTITUTO PRO BRASIL - 00431-00006840/2020-12. Com a palavra, a Secretária Executiva Alessandra informou que INSTITUTO NOSSA MISSÃO - 00431-00010000/2019-11 teve a sua análise já realizada em plenária, momento em que houve o deferimento do requerimento, mas condicionado a apresentação de documentos. Como não houve a apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado, a secretária informou aos conselheiros que deve ser publicado a resolução de indeferimento do pedido de inscrição no CAS-DF. Os conselheiros concordaram solicitando que fosse publicado a resolução do indeferimento do Instituto Nossa Missão. Em seguida, passando para os relatos dos processos de ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, foram relatados os seguintes processos: INSTITUTO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - INSTITUTO IPÊS - 00431-00016320/2019-84 O Conselheiro Manoel Pina relatou e votou pela manutenção do Serviço de Abordagem, inclusão do Serviço de Acolhimento em República para o público LGBTQI+ e cancelamento/exclusão do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos e famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos, bem como exclusão das Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, sendo acompanhado pelos demais conselheiros. CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA - 0380-001087/2012- O Conselheiro Manoel Pina relatou e em conformidade com os demais conselheiros, diligenciou que o processo seja encaminhado para a Comissão de Fiscalização, tendo em vista a reprovação das contas junto a PJFEIS. ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ – 0380.001085/2012 O Conselheiro Francisco apresentou relato e votou pelo indeferimento do requerimento para alteração da inscrição no CAS-DF, mantendo a inscrição para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo acompanhado pelos demais conselheiros, aprovando por unanimidade. INSTITUTO SANTA TERESINHA\NOSSA SENHORA DO BRASIL - 0380-001043/2012- O Conselheiro Ícaro relatou e votou pela manutenção da inscrição da entidade. Recomendou que no próximo relatório seja apresentado a lista dos voluntários e empregados da entidade. Não houve voto em sentido contrário, sendo aprovado por unanimidade. REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI - 0380-001763/2012 A Conselheira Kariny votou pela manutenção da inscrição. Não houve voto em sentido contrário, sendo aprovado por unanimidade. INSTITUTO DOANDO VIDA POR CLARA E RAFA (IDV) - 00431-00011727/2019-15. A Conselheira Leiliane apresentou relato e votou pela manutenção da inscrição vigente. Como não houve voto em sentido contrário, tendo sido aprovada a manutenção por unanimidade. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO-CIMI - 00431-00011134/2019-59 Apesar da Conselheira Maria Júlia não poder participar da reunião, ela deixou seu relato com a Secretária Executiva que leu o relato e o voto. O voto foi pela manutenção da inscrição para serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social. Como não houve voto contrário, foi aprovado por unanimidade. INSTITUTO TOCAR 00431-00015773/2018-11- A Conselheira Nathalia não pode participar da reunião, mas deixou seu relato com a Secretária Executiva que leu o relato e o voto. O voto

foi no sentido de manter a inscrição vigente. Não houve manifestação dos conselheiros presentes em sentido contrário, razão pela qual a manutenção foi aprovada por unanimidade. GRUPO LUZ E CURA - 0380-000966/2012 A Conselheira Wilma relatou e votou pela manutenção da inscrição, sendo aprovado por unanimidade. ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CEILÂNDIA - 0380-001294/2011 A Conselheira Eliana relatou e votou pela manutenção da inscrição vigente. Como não houve manifestação em sentido contrário, a manutenção da inscrição vigente foi aprovada por unanimidade. FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF - 00431-00010905/2017-29 - O voto da relatora Kariny, lido pela secretária executiva, foi para manutenção da inscrição e inclusão de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos, sendo acompanhada pelos conselheiros presentes. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA SAÚDE - 00431-00015295/2019-11 - A relatora Conselheira Kariny votou pela manutenção da inscrição. Seu relatório e voto foram lidos pela secretária executiva. Não houve voto dos conselheiros presentes em sentido contrário. INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART - 00431-00011153/2019-85- A relatora Conselheira Eliane votou pela manutenção da inscrição vigente com observações. Demonstrou preocupação como fato de o Instituto não possuir em seu quadro fixo de funcionários conforme a NOB/RH, ao menos um assistente social e um psicólogo, bem como salientou que o plano de ação informa apenas projetos com prazo determinado o que não é aconselhável. Os conselheiros concordaram com a relatora, reforçando a preocupação e acordaram que, considerando o volume de recursos recebidos e a realização de projetos pontuais, a entidade deve ser oficiada para que na próxima prestação de contas apresente o valor pago para os funcionários e comprove a forma dos gastos nos projetos. A próxima prestação de contas deve detalhar o número de atendidos e todos os valores recebidos, principalmente por emendas parlamentares e parcerias públicas. Ademais, que seja recomendado para a entidade que tenha no quadro de profissionais fixos ao menos um da assistência social e um psicólogo. A recomendação foi aprovada por unanimidade. Os processos de ACOMPANHAMENTO de inscrição que não foram relatados por AUSÊNCIA dos conselheiros no momento do relato são: CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS-CECOSAL 00431-00000236/2020-82- Conselheiro Valteni. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP - 0431-001029/2017 - Acompanhamento e alteração de inscrição - Conselheiro José Donizetti. CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL CAPUTO - 00431-00000271/2020-00- Conselheiro Ícaro. FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO - 0380-000861/2014 Conselheiro Emanuele. ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PACIENTES REUMÁTICOS-ABRAPAR - 0380-001189/2012 - Conselheira Michele da Costa. ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA - 0380-000509/2012- Conselheira Neidiana Adriana. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA, AO GRUPO E À COMUNIDADE -AFAGO - 0380-001082/2011- Conselheira Nathalia. INSTITUTO DO CARINHO (Abrigo Bezerra de Menezes) - 00431-00016583/2019-93 Conselheira Priscila. COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL - 00431-00014476/2019-21 - Conselheiro Rafael. ASSOCIACAO LUDOCRIARTE - 0380-001657/2011 - Conselheira Maria Julia- ORGANIZAÇÃO NOVA ACROPOLE LAGO NORTE - 0380-001568/2009 - Conselheiro Ícaro; COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE - 00431-00017026/2019-90 - Conselheiro Donizete. INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR - 00431-00006685/2020-34 - Conselheiro Valteni. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA OAB-DF - 0380-002335/2014 - Conselheiro Jose Donizete. CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO - 00431-00000528/2020-15; Conselheiro Valteni José. ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS-AESC - 0380-001396/2011 - Conselheira Adriana. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM Câncer - CONIACC - 0431-000608/2017 - Conselheiro Donizete. PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR - 00431-00017151/2019-08 Conselheira Adriana. Foram RETIRADOS DE PAUTA a pedido do conselheiro relator os seguintes processos de acompanhamento: INSTITUTO VITÓRIA RÉGIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - 00431-00016815/2018-22, ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL — CETEFE - 0380-001284/2011, ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA -APB - 0380-003159/2014, TRANSFORME- AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS - 0380-001180/2012. Os RECURSOS da REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS - 00431-00010576/2019-88 e da VISÃO SOCIAL - 00431-00017203/2019-38 não foram analisados devido à ausência da conselheira relatora. Passando para a DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, a secretária executiva distribuiu da seguinte forma: INSTITUTO AXIOMAS BRASIL - 00431-00020287/2020-21 distribuído para a Conselheira Eliane, INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – BERÇO DA CIDADANIA - 00431-00020287/2020-21 - Acompanhamento e inclusão de serviço distribuído para o Conselheiro Manoel, MÃOS QUE CRIAM - ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÃS DA ESTRUTURAL - 0380-001075/2012 distribuído para a Conselheira Maria Júlia, ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - 0380-001066/2012 distribuído para o Conselheiro Orlando, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DO DF - 0380-001084/2012 distribuído para a conselheira Adriana. Informes Gerais: A secretária Executiva informou que o processo da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA, AO GRUPO E À COMUNIDADE - AFAGO foi distribuído na reunião 304 para a Conselheira Nathalia, ocorre que o mesmo já estava com Conselheiro José Donizete, razão pela qual a secretária executiva manteve os autos apenas com o Conselheiro José Donizete. A reunião foi encerrada às 14h14 (quatorze horas e quatorze minutos). Esta ata foi lavrada pela assessora Vanessa Castro e segue assinada por Conselheiro Orlando Silva Ilorca, em razão de ter conduzido os trabalhos, bem como pela Secretária Executiva do CAS-DF Alessandra Costa de Carvalho e a Presidente Maria Júlia da Silva Pereira. Presidiu o Sr. Orlando Silva Ilorca representante da Secretaria de Estado de Economia

304ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA VIRTUAL

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 9h15 foi realizada a 304ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, compareceram os(as) seguintes conselheiros(as) Nathália Eliza de Freitas (Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal), Ícaro de Jesus Maia Cavalcante (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal –OAB/DF), Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal/ASAS-GDF), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa), Francisco Rodrigues Corrêa (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal), Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM), Priscila Maia de Andrade (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/DF), Rafael Gonçalves de Santana e Silva (Conselho Regional de Psicologia - CRP-DF); Emanuele Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação - CER); Eliane Alves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal) e equipe da Secretaria Executiva do CAS/DF. Como convidados Clemlison (Instituto Berço da Cidadania), Zilmar (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM) e Thirsa (OAB/DF). Justificativas de ausência: Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho) está de férias; Lenice Neres Santos (Usuário - Estava em plantão no trabalho), Genilda da Silva (Segmento de usuários) que registrou estar sem acesso à internet e Kariny Geralda Alves Veiga (Titular da SEDES), pois estava de atestado, mas acessou a reunião por alguns instantes. Havendo quórum regimental a reunião foi instalada e conduzida pela Presidente do CAS/DF, conselheira Maria Júlia. A presidente Maria Julia solicitou apreciação da pauta, bem como do horário da reunião: se de 9h às 13h ou de 9h às 18h. Após manifestações de alguns conselheiros ficou definido que a reunião seria mantida apenas no período matutino, tendo sido uma Reunião Extraordinária marcada para o dia 8 de dezembro de 2020, às 9h, com pauta exclusiva para relatoria de processos. Isto posto, a pauta foi aprovada com a retirada de todos os processos que seriam relatados, sendo os demais itens mantidos. Antes de passar à aprovação das atas da 9ª Reunião Extraordinária e 303ª Ordinária, o representante do Instituto Berço da Cidadania pediu a fala à Presidente do CAS/DF para solicitar esclarecimentos sobre tramitação do processo da OSC relativo ao acompanhamento da entidade e ainda sobre o pedido de inclusão de serviço socioassistencial. Sr. Clemlison questionou o motivo de a Secretaria Executiva ter solicitado novo Plano de Ação e atestados da PJFEIS. Foi esclarecido ao Dirigente que a atuação da Secretaria Executiva se pauta na legislação que regula os procedimentos de inscrição e de acompanhamento e que isso não significa que a inscrição será cancelada ou que redundará em indeferimento do pedido de inclusão de serviço, necessariamente. Após acalorada discussão, ficou encaminhado que a Secretaria Executiva guardaria a apresentação de documentos por parte da entidade para proceder à tramitação do processo. Passou-se então à aprovação das atas, às quais foram aprovadas sem alterações. Conselheiro Orlando informou o colegiado que estava saindo das Comissões de Ética e de Fiscalização, tal como anunciado no início do ano. Passou-se então ao relato das comissões, iniciando pela Comissão de Orçamento e Finanças. Em razão das férias da coordenadora da COF, o relato foi lido pela conselheira da SUBSAS que registrou que na ocasião foi analisado o Quadro Demonstrativo de Despesas - QDD relativo ao último bimestre com destaque para os programas de trabalho que foram executados. Colocou, de modo geral, que até outubro foi autorizado R\$147.087.910,85; empenhado R\$109.920.083,49 e liquidado R\$91.319.108,51; havendo R\$37.167.830,36 disponível. Registrou que os equipamentos de VoIP e o notebooks já foram adquiridos e estão sendo distribuídos às unidades da SUBSAS e ressaltou que foi firmado contrato para concessão de passagens interestaduais. Por fim, conselheira sublinhou sobre o encaminhamento da COF: construir um fluxo para apreciação de emendas parlamentares no CAS/DF e de tramitação nas outras instâncias da SEDES. Conselheiro Orlando ressaltou que as emendas não executadas podem ter sua destinação alterada pelo parlamentar a qualquer tempo e por essa razão opinou que o Conselho e o órgão gestor precisam dar celeridade a essa questão. Findo o relato da COF, passou-se ao relato da CPAS. O mesmo foi lido pela coordenadora, conselheira Priscila. Conselheira informou que a reunião apreciou o Plano de Assistência Social do Distrito Federal e que a ocasião foi muita rica, pois a reunião foi prestigiada pela equipe técnica da SUBSAS a quem competiu apresentar os pormenores do Plano. Foram discutidas várias questões, a saber, importância do PAIF e da vigilância socioassistencial, bem como das deliberações das conferências de assistência social, contexto mundial difícil agravado pela pandemia de COVID-19, acolhimento institucional, financiamento do SUAS, insegurança alimentar, dentre outras questões. Após apresentação em linhas gerais, a presidente encaminhou para deliberação, o qual teve o Plano de Assistência Social do DF aprovado por unanimidade. Ainda sobre o tema, conselheiro Orlando ressaltou sobre a importância do financiamento do SUAS que, na opinião dele, deveria contar com um percentual específico sobre a receita líquida do Distrito Federal. E ainda, em razão da discussão sobre o Programa Prato Cheio e temas relacionados à insegurança alimentar, o colegiado deliberou por enviar ofício à SEDES questionando sobre a possibilidade de ampliação na admissão de usuários ao programa. Colegiado solicitou que fosse consignado em ata a preocupação do CAS/DF concernente ao atual cenário de fome pelo qual centenas de famílias do Distrito Federal tem enfrentado; famílias estas que muitas vezes não conseguem acesso à alimentação mesmo após procurarem as unidades da assistência social. Passou-se então ao relato da CLN, que foi lido pelo conselheiro Ícaro. Conselheiro registrou que a pauta da reunião foi o ofício nº 53/2020 encaminhado pela PJFEIS e discussão acerca de alteração na lei de criação do CAS/DF. O encaminhamento da CLN foi pela manutenção do atestado de regularidade expedido pela PJFEIS, o qual deverá continuar a ser exigido para fins de prestação de